



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 372/2025

Institui a Semana Municipal da Comunidade Surda no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Semana Municipal da Comunidade Surda, a ser comemorada, anualmente na semana que compreender o dia 26 de setembro, data em que se celebra o Dia Nacional do Surdo.

Art. 2º - A Semana Municipal da Comunidade Surda tem por objetivo:

- I – promover a inclusão social, cultural e educacional da comunidade surda;
- II – valorizar a Língua Brasileira de Sinais LIBRAS e difundir seu aprendizado;
- III – estimular o respeito à diversidade lingüística e cultural das pessoas surdas;
- IV – apoiar ações e políticas públicas voltadas à acessibilidade e à cidadania da pessoa surda;
- V – incentivar o diálogo entre a comunidade surda, familiares, instituições de ensino, órgãos públicos e a sociedade civil.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal da Comunidade Surda, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades representativas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil:

- I – palestras, seminários, oficinas e eventos culturais;
- II – campanhas de conscientização sobre a importância da acessibilidade comunicacional;
- III – atividades voltadas à divulgação e ensino da LIBRA;
- IV – ações educativas nas escolas da rede municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal indicará a Secretaria competente para implantação e coordenação do projeto em parcerias com outras secretarias e órgãos se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos visando à implementação e execução desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Novembro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 03/11/2025



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.30

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Maracanaú, a Semana Municipal da Comunidade Surda, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 26 de setembro, data reconhecida nacionalmente como o Dia do Surdo.

A criação desta Semana tem como principal objetivo promover a inclusão social, cultural e educacional das pessoas surdas, valorizando a diversidade linguística e cultural e difundindo o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), reconhecida oficialmente como meio legal de comunicação e expressão pela Lei Federal nº 10.436/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005.

A comunidade surda, historicamente, enfrentou inúmeras barreiras de comunicação e acesso a serviços públicos, à educação e ao mercado de trabalho. A instituição desta Semana visa dar visibilidade a essas demandas, estimular políticas públicas de acessibilidade e incentivar a sociedade a compreender e respeitar a surdez como uma forma legítima de existência e expressão humana.

Durante a Semana Municipal da Comunidade Surda, poderão ser realizadas palestras, oficinas, campanhas educativas, apresentações culturais, seminários e ações de sensibilização em escolas, repartições públicas e espaços comunitários, sempre com o intuito de fomentar o conhecimento e o diálogo entre pessoas surdas e ouvintes.

Além disso, a Semana servirá como um instrumento de valorização das pessoas surdas de Maracanaú, de fortalecimento de suas organizações representativas e de estímulo à formação de intérpretes e ao ensino de LIBRAS em instituições educacionais do município.

Ressaltamos que em Maracanaú conforme um prévio levantamento, junto as secretárias e órgãos competentes hoje tem cerca de 4 mil pessoas surdas de diferentes níveis e graus de surdez.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto representa um passo importante na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática, que reconhece e respeita as diferenças e garante o direito de todos à comunicação e à participação social plena.

Diante do exposto, entendemos como de fundamental importância e submetemos aos nobres pares a presente proposta a qual solicitamos o devido apoio para sua e aprovação.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12537

